



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Ba*  
CEP 40170-110 Tel.: (071) 3283-6260/6337/6336  
depmat@ufba.br/www.dmat.ufba.br/@dmatufba



## EDITAL INTERNO Nº 001/2024 SELEÇÃO PARA MONITORIA EM PROJETOS ACADÊMICOS

A Chefia do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CAE Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, publicadas no endereço [www.ufba.br/Resoluções/5861](http://www.ufba.br/Resoluções/5861), e no **Edital no 001/2024** da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitor com bolsa em projetos acadêmicos do Departamento de Matemática durante o semestre de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado no site do Instituto de Matemática e Estatística.

### 1. Das disposições Preliminares

#### **Dos Projetos Acadêmicos com Bolsa**

##### 1.1 MATA01 – Geometria Analítica

- 1.1.1 Número de vagas: 02 vagas.
- 1.1.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 1.1.3 Professor Responsável: Marcelo Dias Passos ([passos.marcelo@ufba.br](mailto:passos.marcelo@ufba.br))

##### 1.2 Matéria: MATA 02 – Cálculo A

- 1.2.1 Número de vagas: 03 vagas
- 1.2.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 1.2.3 Professor Responsável: Samuel Barbosa Feitosa ([samuelf@ufba.br](mailto:samuelf@ufba.br))

##### 1.3 Matéria: MATA03 – Cálculo B

- 1.3.1 Número de vagas: 01 vaga
- 1.3.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Ba*  
CEP 40170-110 Tel.: (071) 3283-6260/6337/6336  
depmat@ufba.br/www.dmat.ufba.br/@dmatufba



1.3.3 Professor Responsável: Elen Deise Assis Barbosa ([elen.deise@ufba.br](mailto:elen.deise@ufba.br))

### **Dos Projetos Acadêmicos Voluntários**

#### **1.4 MATA01 – Geometria Analítica**

1.4.1 Número de vagas: 01 vaga

1.4.2 Regime de trabalho: 12 horas semanais.

1.4.3 Professor Responsável: Marcelo Dias Passos ([passos.marcelo@ufba.br](mailto:passos.marcelo@ufba.br))

## **2 Das Inscrições**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **01/03 a 10/03/2024**

2.2 O candidato deve realizar sua inscrição da seguinte forma:

2.2.1 Acessar o site do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA  
<http://www.ime.ufba.br/>

2.2.2 Baixar a **ficha de inscrição** e o **termo de compromisso** de acordo com o departamento da disciplina pretendida;

2.2.3 Preencher a ficha de inscrição e termo de compromisso com letra de forma (legível), digitalizar juntamente com os documentos: Carteira de Identidade e CPF do estudante e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).

2.2.4 Encaminhar os documentos elencados no item 2.2.3 para o endereço eletrônico **ceagmat@ufba.br**, **no campo assunto informar: o código e o nome da disciplina.**

2.3 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e as provas feitas pelo estudante desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

## **3 Requisitos para inscrição**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA  
*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Ba*  
CEP 40170-110 Tel.: (071) 3283-6260/6337/6336  
depmat@ufba.br/www.dmat.ufba.br/@dmatufba



- 3.1 estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- 3.2 ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

#### **4 Descrição das atividades**

4.1 Objetivando contribuir para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem-avaliação, bem como intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades de ensino da Universidade, os projetos de monitoria, que envolvem alunos de graduação na execução de atividades curriculares, preveem as seguintes atividades:

- 4.1.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os professores responsáveis;
- 4.1.2 Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 4.1.3 Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e na preparação do material didático.

4.2 Além disso, são obrigações do monitor:

- 4.2.1 Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os professores orientadores;
- 4.2.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os professores orientadores, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário em que estiver obrigado a cumprir como discente, os componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;
- 4.2.3 Apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

#### **5 Do processo seletivo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Ba*  
CEP 40170-110 Tel.: (071) 3283-6260/6337/6336  
depmat@ufba.br/www.dmat.ufba.br/@dmatufba



- 5.1 O processo seletivo constará de uma avaliação escrita ou oral, a critério do professor, valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete);
- 5.2 Prováveis datas para aplicação de avaliação **13/03/2024**. O horário e local da prova será divulgado pelo professor responsável pela disciplina em até 12h antes do início da prova.
  - 5.2.1 A **sala da seleção presencial** (Campus Ondina – IME ou PAF1) será informada ao candidato, pelo docente responsável pela seleção, por e-mail em até 3 horas antes do início da avaliação.
- 5.3 Para a avaliação escrita ou oral é indicado o conteúdo programático da respectiva disciplina;
- 5.4 Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante o processo seletivo;
- 5.5 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:
  - 5.5.1 Nota na disciplina associada ao projeto de monitoria, ou em disciplina equivalente;
  - 5.5.2 Avaliação do Histórico Escolar;
  - 5.5.3 Avaliação de currículo;
  - 5.5.4 Entrevista.

## **6 Descrição das bolsas e demais benefícios**

- 6.1 O estudante selecionado, na condição de bolsista, receberá quatro parcelas no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais;
- 6.2 A distribuição das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3 Perderá automaticamente a bolsa o monitor que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável pelo projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

*Av. Milton Santos s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Ba*  
CEP 40170-110 Tel.: (071) 3283-6260/6337/6336  
depmat@ufba.br/www.dmat.ufba.br/@dmatufba



- 6.4 O bolsista que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido ao menos setenta e cinco por cento do período previsto receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor;
- 6.5 É vetada a acumulação de bolsa monitoria com qualquer modalidade de bolsa oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

## 7 Divulgação do resultado

O resultado será divulgado até o dia **15 de março de 2024** no site do Instituto de Matemática e Estatística.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

**Darllan conceição Pinto**  
Chefe do Departamento de Matemática



---

*Emitido em 04/03/2024*

**EDITAL Nº 246/2024 - CAT/IME (12.01.17.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 04/03/2024 09:26 )*

**DARLLAN CONCEICAO PINTO**

*CHEFE - TITULAR*

*DM/IME (12.01.17.03)*

*Matrícula: ###148#4*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **246**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2024** e o código de verificação: **7d1bfd06fb**